



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**DECRETO Nº 009**

**De 10 de Maio de 2013**

**Decreta ponto facultativo no dia 13 de maio de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.**

A PREFEITA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a dificuldade enfrentada pelo Município diante a maior seca ocorrida na região nos últimos anos;
- a burocracia e lentidão do Governo Federal no desenvolvimento de ações emergenciais e estruturantes que efetivamente auxiliem o ente local no enfrentamento da seca;
- a não liberação de recursos governamentais que efetivamente amparem a administração do Município na minimização deste gravíssimo problema;
- a necessidade de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo para o grave momento por que passa o município e seus habitantes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de maio do corrente ano que será reconhecido como **"Dia da Mobilização Nacional pelo Nordeste contra a seca"**.

**Art. 2º** Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) Serviços de saúde;
- b) Serviços de limpeza urbana;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

- c) Serviços de educação;
- d) Serviços de assistência social.

**Art. 3º** As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 14 de maio de 2013.

**Art. 4º** Os vencimentos de pendências nesta data ficam prorrogados para o próximo dia 14 de maio de 2013.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Malhador, 25 de Abril de 2013; 189º da Independência e 122º da República.

  
ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO  
Prefeita